

Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">899/XII/4.ª</a>
<b>Proponente/s:</b>	Onze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
<b>Assunto:</b>	“Primeira alteração à <a href="#">Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro</a> , que cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização ”
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas</b>	Não parece justificar-se
<b>Comissão em razão da matéria:</b>	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

\*A lei que se altera teve origem na [Proposta de Lei n.º 94/X/1.ª \(GOV\)](#) - *Cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização*, que baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª).

A assessora parlamentar,  
Lurdes Sauane  
DAPLEN